



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Processo nº

31.573/2024

Folha

Rubrica

DECISÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se do Processo **31.573/2024**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2025, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição de soluções de segurança cibernética com serviços de instalação, configuração, suporte, operação e treinamento, referente ao julgamento da proposta, conforme segue:

LOTE ÚNICO: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA, ofertando a menor preço, no aporte de R\$ 11.780.000,00 (onze milhões, setecentos e oitenta mil reais), proposta comercial presente nos autos à peça nº 66.1, tempestivamente encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 7.5.1 do Edital.

Isso posto, passo a análise,

Inicialmente, a lei de licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 5º que:

“Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

Sendo assim, em obediência a Lei de Licitações, temos as normas previamente estabelecidas em edital como regra do certame, consequentemente, toda decisão emitida pela Agente de Contratação deve pautar-se nos princípios que regem a Lei, sobretudo a racionalidade administrativa, interesse público e vinculação ao edital para a escolha da decisão mais racional para o perfeito andamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Processo nº

31.573/2024

Folha

Rubrica

Seguindo a condução do certame foram realizadas as consultas exigidas no subitem 7.1 do edital, afim da comprovação de que a licitante supracitada, provisoriamente arrematante, bem como, seu sócio majoritário, atendem às condições previstas no instrumento convocatório quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

É imperioso salientar que, por ser o órgão com competência e expertise para o assessoramento desta matéria, é prudente que o posicionamento do setor técnico vincule à condução desta Agente de Contratação.

Portanto, os autos foram remetidos a Secretaria Municipal de Finanças para análise da proposta encaminhada tempestivamente no Portal de Compras Públicas pela empresa **SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA** classificada para o lote único, assim o convencimento desta formou-se com base exclusivamente na análise fornecida pelo corpo técnico, através de parecer acostado à peça nº 69.1, conforme segue:

“...Procedeu-se à verificação da aderência da solução ofertada aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, avaliando-se os componentes técnicos, a composição dos serviços gerenciados, os recursos de infraestrutura apresentados e a conformidade geral com o escopo contratado. À luz dessa análise, a proposta demonstra compatibilidade técnica com as especificações, quantidades requeridas para as melhorias dos serviços de segurança da informação com barreira lógica de proteção, coleta e correlacionamento de eventos. No tocante à análise de preços, o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 13.448.800,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). A proposta apresentada pela empresa SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA totaliza R\$ 11.780.000,00 (onze milhões, setecentos e oitenta mil reais), resultando em diferença de R\$ 1.668.800,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) abaixo do valor estimado, sendo, portanto, considerada economicamente vantajosa para a Administração.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Processo nº

31.573/2024

Folha

Rubrica

Conclusão

Dando continuidade, a carta proposta apresentada pela proponente satisfaz ao disposto no anexo III do edital, por conseguinte, aprovada quanto ao seus requisitos formais.

Face ao exposto, avaliado o parecer técnico e as disposições do edital, conclui-se que a empresa torna-se **CLASSIFICADA** e se dará início a fase de habilitação.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 31.573/2024, franqueados as vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 05 de janeiro de 2026.

Vania Aparecida Ganho

Agente de Contratação

Mat. 83.046